



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº **468** /2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Posto de Saúde com nome de Servidora municipal em Homenagem póstuma.

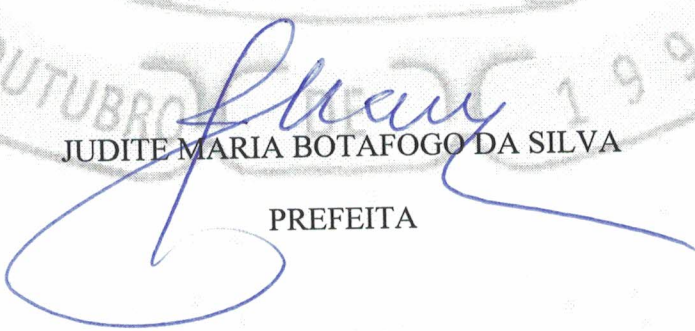
A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art. 71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "LUZINETE GUILHERME FERREIRA", O novo Posto de Saúde do Loteamento Luiz Antônio Martins, em homenagem póstuma a servidora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 11 de setembro de 2018.


JUDITE MARIA BOTAFOGO DA SILVA

PREFEITA